

TJ-SP suspende audiência de processo de Edir Macedo contra Haddad

O desembargador Márcio Lucio Falavigna Sauandag, da 2ª Turma Recursal Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, suspendeu a audiência em que o bispo Edir Macedo pede condenação de Fernando Haddad (PT) por injúria e difamação.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Fernando Frazão/Agência Brasil Edir Macedo ajuizou duas ações contra Haddad, uma criminal e uma cível. Na área cível, o petista foi condenado a indenizá-lo em R\$ 79 mil.

A queixa-crime foi movida contra o ex-prefeito de São Paulo depois que ele disse que o fundador da Igreja Universal do Reino de Deus é um "fundamentalista charlatão" e afirmou que o religioso tem "fome de dinheiro".

Na área criminal, a audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento estava marcada para o dia 8 de novembro, às 14 horas.

O relator do caso aceitou a apelação da defesa do petista, feita pelos advogados **Pierpaolo Bottini** e **Tiago Rocha**, do escritório **Bottini e Tamasauskas Advogados**. Eles sustentaram que a juíza Tania Magalhães Avelar Moreira da Silveira, da 1ª Vara Criminal, se negou a ouvir testemunhas indicadas.

A julgadora determinou que Haddad justificasse a pertinência da oitiva de suas testemunhas, "inclusive com o esclarecimento de qual delas se reportam aos fatos, ou à pretendida prova da exceção de verdade".

Além disso, os advogados apontaram a importância das oitivas de testemunhas antes do julgamento. O magistrado, sem entrar no mérito das oitivas, entendeu que havia "eventual possibilidade dano" e suspendeu a audiência.

Duas ações

O caso aconteceu durante as eleições, em outubro de 2018. Alegando que foi difamado e injuriado, Edir Macedo [ajuizou duas ações](#) contra Haddad, uma criminal e uma cível. Na área cível, o petista foi [condenado a indenizá-lo](#) em R\$ 79 mil.

Clique [aqui](#) para ler o despacho.

Processo: 0101518-38.2019.8.26.9000

Date Created

22/09/2019